



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

DECRETO Nº 4745/2020

“INSTITUI A POLÍTICA DE NOMEAÇÃO DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES E GUARDA DE DOCUMENTOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS”.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que preceitua o artigo 106, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Poder Executivo Municipal é responsável pela organização e manutenção da operacionalidade dos Conselhos Municipais,

Considerando que o Art. 5.º da Lei Federal n.º 12.527/2018: “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”,

D E C R E T A :

Art. 1.º Os Presidentes e Vice-Presidentes de Conselhos Municipais serão eleitos pelos seus pares e nomeados pelo Prefeito por meio de Portaria.

Art. 2.º Todos os documentos produzidos pelos Conselhos Municipais deverão ser disponibilizados à Sala dos Conselhos, atendendo ao que dispõe à legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 02 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ILSA MARIA DARIVA
Secretária de Administração